

matrícula
118396

ficha
01

Livro n.º 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº812, tipo "L", localizado no 8º andar ou 10º - pavimento do EDIFÍCIO CRUZEIRO DO SUL, situado à Avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº358, nesta cidade e Comarca de São Vicente, com a área própria e exclusiva de 29,77m², área comum de 8,78m², ao qual corresponde no terreno comum a fração ideal de 4,29m² ou sejam 0,28090% do total

CONTRIBUINTE:- 2.13.9 0038 00031 296.

PROPRIETÁRIO:- DIOGO DE TOLEDO LARA, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado em São Paulo, capital, à rua Bolívia, nº. 151.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº7.270 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos-SP.

O Oficial,

 Nelson Roberti da Costa.

AV.01, em 06 de junho de 1.991.
 Conforme inscrição nº7.531, feita no livro 4-H, às fls.72, o proprietário DIOGO DE TOLEDO LARA, desquitado, prometeu vender o imóvel, a MARIA IZABEL GOMES, casada. Pela Av.1. feita à margem da aludida inscrição, - MARIA IZABEL GOMES e seu marido, cederam os direitos sobre o imóvel a THEODORO TUMULO, casado.

O Oficial,

 Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº288.702 Rolo nº2.797.

AV.2, em 06 de junho de 1.991.
 Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.4, para ficar constando o falecimento de DIOGO DE TOLEDO LARA, ocorrido em 2 de abril de 1.983, conforme faz prova a certidão de óbito extraída do termo nº10.315, fls.71vº do Livro C-17, subscrita em 4 de abril de 1.983, por Décio Beana Perez, Oficial Interino do Cartório do Registro Civil, das Pessoas Naturais do 17º subdistrito da Bela Vista, comarca de São Paulo, Capital.

O Oficial,

 Nelson Roberti da Costa

Microfilme: Protocolo nº288.702. Rolo nº2.797.

PARA SIMPLES CONSULTA
 COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 22,56

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br


Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Livro n.º 2 - Registro Geral

AV.03, em 06 de junho de 1.991.

Procede-se esta averbação para ficar constando que o promitente comprador referido na Av.1, THEODORO TUMULO, à época do compromisso, era casa do sob o regime da comunhão de bens com YARA AVANSINI TUMULO, casamento esse realizado em 13 de setembro de 1.955, conforme faz prova a certidão de casamento extraída do termo nº16.922, fls.142, livro B.80, subscrita em 18 de abril de 1.991, por Edison Zampol, escrevente autorizado, do Cartório de Reg.Civil das Pessoas Naturais do 17º Subd.Bela Vista, São Paulo/Capital.

O Oficial,


Nelson Roberti da Costa


Microfilme: Protocolo nº288.702.

Rolo nº2.797.

R.4, em 06 de junho de 1.991.

Por escritura de 9 de janeiro de 1.991, do 1º Cartório de Notas desta Comarca, Livro 521, fls.194, o promitente comprador referido na Av.1, THEODORO TUMULO, economista, RG.1.362.777-SSP/SP, inscrito no CPF/MF.sob nº. 008.343.608/10, e sua mulher YARA AVANSINI TUMULO, do 1ar, RG.6.421.447-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF.sob nº136.556.438/02, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, à rua Jardim São Paulo, 153, cederam os direitos que possuíam sobre o imóvel, objeto desta matrícula, a ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER, brasileiro, separado judicialmente, advogado, RG.508.181-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF.sob nº003.150.288/15, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Alameda França nº35, 18º andar, representado por Alexandre Honoré Marie Thiollier Filho, que também se assina Alexandre Thiollier Filho, RG.6.147.046-SSP/SP. e CIC.610 078.038/00, pelo valor de Cr\$0,01.

O Oficial,


Nelson Roberti da Costa

Microfilme: Protocolo nº288.702.

Rolo nº2.797.

R.05, em 06 de junho de 1.991.

Por escritura de 9 de janeiro de 1.991, do 1º Cartório de Notas desta Comarca, Livro 521, fls.94, o espólio de Diogo de Toledo Lara, representado, por Diogo de Toledo Lara Neto, RG.5.147.613.SSP/SP. e CIC.079803708/30, autorizado por Alvará mencionado no título, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER, separado judicialmente, pelo valor de Cr\$0,01. A presente venda é feita em cumprimento ao compromisso e cessões constantes da Av.1 e R.5 desta matrícula.

(cont.na fls.02)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
118396

ficha
02

Livro n.º 2 - Registro Geral

O Oficial,

Nelson Roberti da Costa

Microfilme: Protocolo nº 288.702

Rofo nº 2.797

Av. 06, em 17 de junho de 2008.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referido no R. 8, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 13-00009-0038-00031-296, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.008, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 389.319

ROLO Nº 6.964

Av. 07, em 17 de junho de 2.008.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referido no R. 8, para constar que o atual estado civil do adquirente pelo R. 5, **ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER**, é o de VIÚVO, em virtude do falecimento de sua ex-mulher **REGINA HELENA REIS DE SOUZA**, ocorrido no dia 19 de outubro de 1.993, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº 22.168, às fls. 148 do livro C-44, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º. Subdistrito-Ibirapuera, comarca de São Paulo, capital.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 389.319

ROLO Nº 6.964

R. 08, em 17 de junho de 2.008.

Por Formal de Partilha expedido em 3 de agosto de 2.006, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Laura de Mattos Almeida, da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo, capital, extraído dos autos de Inventário (proc. 000.02.009986-0) dos bens deixados por **ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER**, que também se assinava **ALEXANDRE THIOLLIER**, RG. 8.784.226-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 003.150.288-15, (que faleceu no dia 28 de dezembro de 2.001, no estado civil de viúvo, *deixando testamento*), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 11 de maio de 2.006, que transitou em julgado em 8 de junho de 2.006, a **NUA PROPRIEDADE do imóvel**, objeto desta matrícula, avaliado em R\$19.455,78, foi partilhada na proporção de METADE IDEAL a cada um dos seguintes herdeiros-filhos **ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER FILHO**, que também se assina **ALEXANDRE THIOLLIER FILHO**, brasileiro, advogado, RG. 6.167.046-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 610.078.038-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula
118396Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Livro n.º 2 - Registro Geral

6.515/77 com LETÍCIA BARRETO DE AGUIAR THIOILLIER, brasileira, analista de sistemas, RG. 6.995.906-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob n.º 083.631.328-37, residente e domiciliado em São Paulo, capital, na rua Jerônimo da Veiga, n.º 164, 10.º andar, e MARCELO THIOILLIER, advogado, RG. 8.784.226-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob n.º 610.848.088-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com VALÉRIA DROGHETTI SIMARDI THIOILLIER, brasileira, do lar, RG. 7.381.645-0-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob n.º 075.575.068-39, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Xavier de Toledo, n.º 105, 13.º andar, cjto. A.

O OFICIAL,


NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 389.319

ROLO N.º 6.964

R. 09, em 17 de junho de 2.008.

Por Formal de Partilha referido no R. 8, extraído dos autos de Inventário, (proc. 000.02.009986-0) dos bens deixados por ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOILLIER, RG. 8.784.226-SSP/SP. e CPF/MF. n.º 003.150.288-15, (que faleceu no dia 28 de dezembro de 2.001, no estado civil de viúvo, *deixando testamento*), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 11 de maio de 2.006, que transitou em julgado em 8 de junho de 2.006, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em R\$19.455,78, coube à legatária THERESA DA CONCEICAO CANTUÁRIO, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG. 3.062.563-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob n.º 097.977.508-68, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Conselheiro Furtado, n.º 645, apto. 72.

O OFICIAL,


NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 389.319

ROLO N.º 6.964

Av. 10, em 17 de junho de 2.008.

Por Formal de Partilha referido no R. 8, extraído dos autos de Inventário, (proc. 000.02.009986-0) dos bens deixados por ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOILLIER, RG. 8.784.226-SSP/SP. e CPF/MF. n.º 003.150.288-15, (que faleceu no dia 28 de dezembro de 2.001, no estado civil de viúvo, *deixando testamento*), verifica-se que, por disposição testamentária, o imóvel, objeto desta matrícula, ficou gravado com a cláusula restritiva de *incomunicabilidade, extensiva aos respectivos frutos e rendimentos*.

O OFICIAL,


NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N.º 389.319

ROLO N.º 6.964

= CONTINUA NA FICHA n.º 03 =

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

118396

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.11, em 26 de agosto de 2.009

Procede-se esta averbação à vista do requerimento datado de 4 de agosto de 2.009, para constar que o atual estado civil do coadquirente da nua-propriedade pelo R. 8, ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER FILHO, é o de SEPARADO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 11.280, fl. 256 do livro B-38, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito-Cerqueira César, comarca de São Paulo, capital, à margem do qual foi averbada a separação, nos termos da escritura de Separação Consensual com Partilha de Bens lavrada em 29 de abril de 2.009, no 22º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, capital (L.º 3.874, fls. 287), voltando a separanda a assinar seu nome de solteira, ou seja LETÍCIA CARNEIRO LEÃO BARRETO DE AGUIAR.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 398.438

Atos: Av.11/M.118396 Valor: R\$46,13.

AV-12 / M – 118.396 – ÓBITO**Averbado em 27 de julho de 2021 - Prenotação nº 496.609, de 13/07/2021.**

Nos termos do formal de partilha expedido em 13 de agosto de 2.019 e aditado em 26 de fevereiro de 2.021, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, extraído dos autos de Arrolamento Comum – Inventário e Partilha (Proc. digital nº 1105792-87.2018.8.26.0100), instruído com certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito da Capital de São Paulo – Ibirapuera (matrícula nº 117838.01.55.2018.4.00110.282.0046496-76), procede-se esta averbação para consignar o ÓBITO de ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER FILHO, ocorrido em 12 de setembro de 2.018.

Lívia Servidio Godoy _____

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 1236123310000000084969217

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula

118396

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

R-13 / M - 118.396 - PARTILHA EM INVENTÁRIO

Registrado em 27 de julho de 2021 - Prenotação nº 496.609, de 13/07/2021.

Pelo formal de partilha referido na Av. 12, procede-se este registro para consignar que em razão do falecimento de **ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER FILHO**, que era convivente em união estável sob o regime da separação total de bens (*Conforme escritura pública de união estável de 07 de julho de 2.016, livro 3172, págs. 343/344*), com **KÁTIA LISBOA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 11.320.732-SSP/SP, CPF nº 949.069.638-20, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Padre João Manuel nº 1.229, apto 12, CEP. 01411-001, anteriormente qualificado, a parte ideal de 50% da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em **R\$ 23.625,50**, foi **ADJUDICADA** ao herdeiro filho: **ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER NETO**, brasileiro, administrador, RG nº 24.587.282-6-SSP-SP, CPF nº 127.013.528-78, com endereço eletrônico: alexandretn@hotmail.com, casado em Rockville, Maryland, Estados Unidos (em 22 de setembro de 2.006); o regime brasileiro de bens adotado é o da comunhão parcial de bens, com **ANNE-TITIA KATRIEN BOVÉ**, belga, consultora, RNE nº V882430-K - CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 235.743.618-23, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, à Rua São Benedito nº 1.909, 1º andar, CEP. 04735-004. Valor venal proporcional R\$ 26.074,50.

Livia Servidio Godoy

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 123612321000900008497021Q

AV-14 / M - 118.396 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS

Averbado em 27 de julho de 2021 - Prenotação nº 496.609, de 13/07/2021.

Pelo Formal de Partilha referido na Av. 12, extraído dos autos de Arrolamento Comum - Inventário e Partilha (Proc. digital nº 1105792-87.2018.8.26.0100), dos bens deixados por **ALEXANDRE HONORÉ MARIE THIOLLIER FILHO**, anteriormente qualificado, (que faleceu em 12 de setembro de 2.018), verifica-se que por disposição testamentária, a parte ideal de 50% da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel, objeto desta matrícula, ficou gravada com a cláusula restritiva de **INCOMUNICABILIDADE**, *extensiva aos respectivos frutos e rendimentos*.

Livia Servidio Godoy

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 123612331000900008497121M

CONTINUA NA FICHA Nº 4

matrícula

118.396

ficha

04

AV-15 / M – 118.396- RENÚNCIA DE USUFRUTO

Averbado em 02 de abril de 2025 - Prenotação nº 539.683 de 10/03/2025

Nos termos da escritura pública de renúncia de usufruto de 06 de fevereiro de 2025, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro 3846, págs. 073/075, apresentada eletronicamente em 10 de março de 2025 (protocolo AC005235853), em virtude da renúncia da usufrutuária **THERESA DA CONCEIÇÃO CANTUÁRIO**, brasileira, solteira, doméstica, RG nº 3.062.563-4-SSP/SP, CPF nº 097.977.508-68, com domicílio e residência em São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Furtado, nº 645, apto 72, Liberdade, procede-se esta averbação para consignar que fica **CANCELADO o USUFRUTO** que possuía no imóvel desta matrícula, objeto do **R. 9**, desta matrícula, com valor estimativo de **R\$ 35.576,74**, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade do imóvel, aos nus proprietários mencionados no **R. 8 e R. 13**, desta matrícula. **Valor venal proporcional: R\$ 35.576,74.**

Beatriz Conceição Constantino, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311829B00539683256

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56**

Visualização em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis